

## TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 450/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 078/2020.

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTO, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 17/02/2020, PROCESSO 2020000222 (FÍSICO) / 2021000706 (ELETRÔNICO)

#### I – DAS PARTES:

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.075.964/0001-12, com sede à VP 2 D, Quadra 04, Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis – DAIA, Anápolis-GO, CEP 75.132-045, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cezar Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.463.397-20, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

#### II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, do Instrumento Contratual nº 078/2020, firmado em 17/02/2020, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos para transfusão sanguínea (Hemocentro Coordenador e Regionais), visando, assim, atender a Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMO), com vistas a promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços**, aditivado pelo **Item II.III**, da **Cláusula II**, do **Segundo Termo Aditivo nº 042/2022**, permanecerá inalterado, qual seja, o valor total, global e estimado de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais), cujos preços, quantitativos e especificações seguem pormenorizados em anexo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/02/2023 e findando-se em 16/02/2024.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos 2020000222 (físico) / 2021000706 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
PAULO CEZAR PACHECO  
CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva  
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Henrique Torres  
CPF/MF: 014.734.276-73**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 450/2022.**

**1- OBJETO:**

Contratação de empresa para o fornecimento de equipos para transfusão, para atender a Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO, visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID. ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4811	<p><b>Equipo para transfusão sanguínea</b> – dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados, devendo conter lanceta perfurante para conexão à bolsa de sangue, câmara dupla flexível, sendo a primeira dotada de filtro para retenção de coágulos e a segunda para visualização e controle de gotejamento, extensão de tubo flexível e transparente, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão para dispositivo de acesso venoso.</p> <p><b>Marca: Shandong Weiqao - CGH</b></p>	10.800	R\$ 3,05	R\$ 32.940,00
<p><b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES R\$ 32.940,00 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)</b></p>				

- O quantitativo mensal poderá variar de acordo com a demanda, podendo ser solicitado uma maior ou menor quantidade mensal.

**2 - JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO**

Tem por finalidade a aquisição de equipos para transfusão para uso em beira leito, para atender ao Hemocentro Coordenador Professor Nion Albernaz e toda Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO composta por 4 Hemocentros Regionais (Ceres, Catalão, Jataí e Rio Verde) e 4 Unidades de Coleta e Transfusão (Iporá, Porangatu, Quirinópolis e Formosa).

A aquisição dos filtros é necessária devido à grande demanda de transfusão sanguínea da Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO e pelo fato de o Hemocentro Coordenador atender tanto em Ambulatório como dezenas de serviços que não possuem A.T. devido não se enquadrarem nos critérios exigidos pela Portaria nº 158 de 04 de fevereiro de 2016, Art. 11. Para a utilização em transfusão sanguínea os equipos deverão ser próprios, não podendo haver a substituição por qualquer outro insumo.

A quantidade de insumos foi calculada levando em consideração a meta mensal estipulada e também a demanda dos serviços.

- O quantitativo mensal poderá variar de acordo com a demanda, podendo ser solicitado uma maior ou menor quantidade mensal.

### **3- PARTICULARIDADES DA AQUISIÇÃO E/OU OBJETO:**

#### **1 – Critérios de Aceitação do Objeto – Exigências Técnicas**

- A contratação estará condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos, incluindo a emissão de parecer técnico favorável;
- A contratada deverá entregar os materiais impreterivelmente de acordo com as especificações do fabricante para transporte e armazenamento, incluindo integridade das embalagens e características visuais que serão avaliadas no ato do recebimento provisório;
- Todos os insumos deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, ou seja, o número de lote, a data de fabricação e validade, o nome do responsável técnico, o número do Registro no Ministério da Saúde e as instruções de uso.
- As entregas deverão ser realizadas de acordo com a necessidade e planejamento do Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO, respeitando a validade mínima dos equipo para transfusão de sangue de 10(dez) meses no ato da entrega;
- A efetiva entrega ficará condicionada à aceitação por parte da responsável pelo Setor de Distribuição - Ana Paula Faleiro Ribeiro CPF nº 934.344.301-30, e registro profissional CRBM 2028, ou por parte da responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico – Mirian Amaral de Melo CPF nº 033.587.311-11, e registro profissional CRF 11405 ou pelo servidor designado para receber, conferir e aceitar os produtos;
- A Contratada deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas do Termo de Referência ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

#### **4- ENTREGA DOS PRODUTOS**

O local de entrega deverá ser no Hemocentro Coordenador Professor Nion Albernaz, à Av. Anhanguera, nº 5.195 – Setor Coimbra, Goiânia – GO – CEP 74.535-010, ou onde o Hemocentro de Goiás indicar, nas quantidades e especificações licitadas ou de acordo com a necessidade solicitada pela Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO.

Ficarão responsáveis pelo recebimento, Ana Paula Faleiro Ribeiro, responsável pelo Setor de Distribuição e Mirian Amaral de Melo, responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico.

O prazo para a entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados a partir da data da solicitação.

A entrega se dará de forma parcelada mensal ou conforme a necessidade da Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO.

Na entrega não será aceita troca de marca(s) dos insumos ofertados.

A efetiva entrega fica condicionada à aceitação por parte da equipe encarregada pela recepção/aceite.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
PAULO CEZAR PACHECO  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva  
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Henrique Torres  
CPF/MF: 014.734.276-73**

### 3º TERMO ADITIVO Nº 450/2022

Código do documento 4a378899ced074731d29eb4509c7640d

Hash do documento (SHA256): 40f9347b24173dc949b1364b4f0928581b9eb44addf682a49dcf57432b80b67c



	<b>PAULO CEZAR PACHECO</b> cincolicitacoes@cinco-brasil.com CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PROPRIETARIO	<b>QUA, 21 de DEZ de 2022 às 08:32</b> Código verificador: 7baae90a1132372487078830029de9d5
	<b>BRUNO CESAR BUENO SILVA</b> bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	<b>QUA, 21 de DEZ de 2022 às 10:03</b> Código verificador: 4c5e242ae3bad46e039656f695a408d5
	<b>MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS</b> marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	<b>QUA, 21 de DEZ de 2022 às 10:07</b> Código verificador: aa10986d3447463a63a4a05a57269318
	<b>HENRIQUE ARAUJO TORRES</b> henrique.torres@idtech.org.br COSUPRI - CSC	<b>QUA, 21 de DEZ de 2022 às 10:24</b> Código verificador: 4d50b3ed2c68eded3b3da898ae62583f
	<b>JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO</b> joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	<b>QUA, 21 de DEZ de 2022 às 16:34</b> Código verificador: 8c074091e57e9b3d4641e09e2dc64168

## Logs

TER, 20 de DEZ de  
2022 às 17:04

Operador **ANA SILVA** criou este documento número 4a378899ced074731d29eb4509c7640d

TER, 20 de DEZ de  
2022 às 17:08

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **PAULO CEZAR PACHECO**, assinando pela empresa **CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** no cargo de **PROPRIETARIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **cincolicitacoes@cinco-brasil.com**

QUA, 21 de DEZ de  
2022 às 08:32

**PAULO CEZAR PACHECO** assinou este documento pela empresa **CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 10.10.1.206

QUA, 21 de DEZ de  
2022 às 08:58

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

QUA, 21 de DEZ de 2022 às 08:58 Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

---

QUA, 21 de DEZ de 2022 às 08:58 Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

QUA, 21 de DEZ de 2022 às 10:03 **BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

QUA, 21 de DEZ de 2022 às 10:07 **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

---

QUA, 21 de DEZ de 2022 às 10:24 **HENRIQUE ARAUJO TORRES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.107.46.75

---

QUA, 21 de DEZ de 2022 às 15:34 Operador **LARYNA COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

QUA, 21 de DEZ de 2022 às 16:34 **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.107.46.82

---